



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 189 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

*Considera de Utilidade Pública a
Entidade que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Entidade ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES COMUNITÁRIOS - ACC, fundada em 16 de março 1998, com sede e foro no Município de Sobral, Estado do Ceará, como associação de representação das comunidades compreendidas entre os bairros Terrenos Novos, Cidade Dr. José Euclides II, Cohab III e Vila União, cuja finalidade é a integração social e o desenvolvimento comunitário dos cidadãos e cidadãs e de associações civis dos bairros acima mencionados com o ideal de promoção educacional, cultural e ambiental.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de setembro de 1998.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


RENO XIMENES PONTE
Procurador Geral do Município

